# 2021-GF0BKZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 12/07/2021 12:01 PÁGINA 1 / 6

# AO ILMO. SR. DR. PROCURADOR CHEFE DO CENTRO DE ESTUDOS E INFORMAÇÃOES JURÍDICAS – CEI

Solicitação de inscrição Curso de Pós-Graduação lato sensu.

DADOS DO SERVIDOR						
Nome: Daniel de Castro Silva						
Matrícula: 3408400	CPF: 012.111.996-30					
Cargo: Procurador do Estado Setorial: Contato: (27) 981017274						
	(Carimbo e assinatura do procurador)					

### DADOS DO CURSO

Nome: Pós-graduação em Gestão Pública

Modalidade: Pós-graduação lato sensu

Instituição de Ensino: Faculdade de Direito de Vitória

**CNPJ:** \_ 03.904.124/0001-90**\_Endereço:** Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, nº 215

Bairro: Santa Lucia Cidade: Vitória UF: ES CEP: \_29056-295\_

Nome e contato na Instituição de Ensino: Secretaria de pós-graduação. Telefone (27) 3041-3614.

Período do curso: 02 de agosto de 2021 e previsão de término em 17 de junho 2022.

**Início:** agosto/2021 **Término previsto:** junho/2022 **Horário:** Noturno. Às terças e quintas-feiras, de 19:00hs às 22:00hs.

Carga Horária: a carga horária do curso de Pós-Graduação em Gestão Pública da Faculdade de Direito de Vitória é de 360 horas.

Dias da semana: Às terças e quintas-feiras, como definido acima.

### Justificativa e pertinência da solicitação:

Ilmo. Sr. Procurador-Chefe:

O conteúdo programático do curso da Pós-Graduação lato sensu em Gestão Pública da Faculdade de Direito de Vitória guarda total pertinência com as atribuições e competências dos Procuradores do Estado, uma vez estar diretamente vinculado aos ramos do direito constitucional e direito administrativo - bases de todo o ordenamento jurídico e das funções desempenhadas pelos Procuradores do Estado do Espírito Santo.

Em se tratando dos paradigmas teóricos e práticos de toda a atuação da Procuradoria Geral do Estado, é notório que a especialização do Procurador nestas áreas de concentração resultará em ganhos científicos e profissionais reversíveis ao Estado, no cotidiano da prática administrativa e judicial do exercício da função pública.

Além da demonstração da correlação do conteúdo programático do curso com as atribuições do cargo, vale dizer, à título de indicação das metas e programas de estudo que poderão ser impulsionados a partir da participação no respectivo curso, que atividades voltadas à promoção do fomento público, do aperfeiçoamento do modelo de Estado Democrático de Direito e da promoção dos direitos fundamentais pela gestão pública integram programas que constituem metas gerais a serem alcançadas pelo Estado, de modo que os estudos desenvolvidos pelo ora requerente poderão contribuir para o alcance dessas metas de relevante interesse público. Seguem anexados os documentos solicitados. Salienta-se que o projeto de pesquisa não é pré-requisito para o ingresso/matrícula do curso, razão pela qual não é apresentado nesta data.

O investimento exigido é composto de 16 parcelas de R\$ 875,00 em valores atuais (2021). O custo total do curso é de R\$ 14.000,00. Solicita-se o reembolso total dos valores, destacando que a primeira parcela de R\$ 875,00 foi paga nesta data.

### Relação de documentos (art. 16, da Portaria 090-S/2017):

- ( x ) I comprovante de aprovação no processo seletivo ou convite da instituição de ensino ou congênere;
- ( x) II programa do curso, constando as disciplinas, créditos, carga horária, período de realização e comprovante de registro de reconhecimento pelo MEC e pela CAPS, quando o caso;
- () III cópia do projeto de pesquisa apresentado à instituição de ensino ou declaração de que tal requisito é dispensado pelo Programa de Pós Graduação;
- ( x ) IV termo de compromisso formal assinado pelo Procurador comprometendo-se com o processo de produção, disseminação e aplicação do conhecimento na Procuradoria Geral do Estado;
- ( x ) V termo de compromisso formal assinado pelo Procurador do ressarcimento ao erário nas hipóteses previstas nesta Portaria;
- (x) VI estimativa do custo total e mensal do curso, e indicação do percentual de reembolso pretendido, se for o caso.
- ( ) outros documentos: editais, portaria 656 do MEC, regimento interno do curso, apresentação.

### **DESPESAS A SEREM CUSTEADAS**

Valor total do curso: Valores atuais (2021): R\$ 14.000,00

Valor da matrícula: R\$ 875,00.

**Número de parcelas: 16. Valor a ser pago em cada parcela: R\$ 875,00** (destacando que a primeira parcela de R\$ 875,00 foi paga nesta data).

### Forma de pagamento: Mensal.

\* na forma do art. 12, § 2º e 3º da Portaria 090/2017, uma vez deferido o benefício, o custeio será mediante reembolso, mensalmente e mediante apresentação dos comprovantes de pagamento, a ser solicitado no mês de referência da despesa.

Declaro estar ciente da solicita nº <b>090-S/2017.</b>	ação de inscriçã	o do servidor e	em referência	a e de todas as	disposições da Portaria
Local e data:	,	de	de	·	
-	(Carimbo e	assinatura da	ata)		

**CHEFIA IMEDIATA** 

<u>IMPORTANTE</u>: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADO NO PROTOCOLO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

### Ao Protocolo.

Registre-se, autue-se, encaminhe-se ao CEI para prosseguimento da solicitação.

### TERMO DE COMPROMISSO

Daniel de Castro Silva, Procurador do Estado do Espírito Santo, matrícula 3408400, tendo em vista o pedido de custeio de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública da Faculdade de Direito de Vitória, mediante recursos do FUNCAD, em atendimento aos arts. 16, IV, V e art. 22, *caput*, da Portaria 90-S/2017, que regulamenta o tema, firma o presente termo de compromisso, **se comprometendo em produzir, disseminar e aplicar nesta Procuradoria Geral do Estado o conhecimento adquirido no Curso de Pós-Graduação a ser custeado, bem como a ressarcir o erário em caso de descumprimento do compromisso de frequência e participação.** 

DANIEL DE CASTRO SILVA	

## **DECLARAÇÃO**

Daniel de Castro Silva, Procurador do Estado do Espírito Santo, matrícula 3408400, tendo em vista o pedido de custeio de Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos e Garantias Fundamentais, mediante recursos do FUNCAD, em atendimento aos art. 16, III, da Portaria 90-S/2017, declara que não é necessária a apresentação de projeto de pesquisa para ingresso no Curso de Pós-Graduação objeto do presente requerimento.

DANIEL DE CASTRO SILVA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **DANIEL DE CASTRO SILVA**

PROCURADOR DO ESTADO
PGE - PFI
assinado em 12/07/2021 12:01:11 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 12/07/2021 12:01:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por DANIEL DE CASTRO SILVA (PROCURADOR DO ESTADO - PGE - PFI) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2021-GF0BKZ